



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Reconhece o Município de Mondaí como a Capital Catarinense da Fruta e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de nele incluir a denominação ao referido Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Mondaí fica reconhecido como a Capital Catarinense da Fruta.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

.....
MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....
Mondaí	Capital Catarinense da Fruta	
.....

“(NR)”



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
17/05/2023, às 16:17.